

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Universidade Federal de Alagoas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 85/2015

A universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival de Melo Nota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas – CEP 57072970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 24 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob o nº 146.307.531-68, portador da Carteira de Identidade nº 901.295 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para o almoxarifado central, especificados nos itens do Anexo A do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 03/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.075.962/0001-23 - MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	TINTA PARA CARIMBO	FRASCO 40,00 ML	600	R\$ 1,32	R\$ 792,00

Marca: JAPAN/ARTMAX

Fabricante: JAPAN/ARTMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, aspecto físico líquido. Frasco com 40 ml.

3	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO	UNIDADE	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
---	-------------------------------	---------	-----	----------	--------------

Marca: PILOT 5,5 ML

Fabricante: PILOT 5,5 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil em feltro autoadesivo compatível com o apagador-estojo para quadro branco ofertado no item 01 do pregão.

10	CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	11000	R\$ 0,61	R\$ 6.710,00
----	--------------------	---------	-------	----------	--------------

Marca: JOCAR

Fabricante: JOCAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, dimensão da escrita: 4 mm.

20	SOLUÇÃO LIMPADORA	UNIDADE	2100	R\$ 7,37	R\$ 15.477,00
----	-------------------	---------	------	----------	---------------

Marca: RADEX

Fabricante: RADEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução limpadora para quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, livre de álcool e solventes a base de petróleo, atóxico e biodegradável, tubo com 60ml.

Total do Fornecedor: R\$ 25.379,00



3. ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Universidade Federal de Pernambuco	Frasco	200
	Universidade Federal de Alagoas	Frasco	200
	Delegacia Reg. Trab/Pernambuco	Frasco	200
03	Universidade Federal de Pernambuco	Unid.	300
	Universidade Federal de Alagoas	Unid.	300
	Delegacia Reg. Trab/Pernambuco	Unid.	200
10	Universidade Federal de Pernambuco	Unid.	5000
	Universidade Federal de Alagoas	Unid.	5000
	Delegacia Reg. Trab/Pernambuco	Unid.	1000
20	Universidade Federal de Pernambuco	Unid.	1000
	Universidade Federal de Alagoas	Unid.	1000
	Delegacia Reg. Trab/Pernambuco	Unid.	100

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

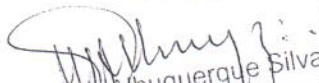
6. CONDIÇÕES GERAIS

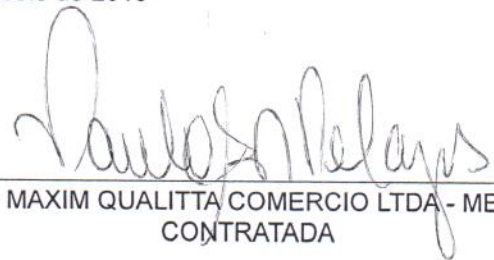
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 17 de agosto de 2015

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR


Maria Albuquerque Silva
Ordernador de Despesas
Mat./SIAPE 3121727


- MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME
CONTRATADA

Maria Paula S. Ribeiro Pelgrymas
CPF: 115.681.348-43
RG: 17.506.782-X/SSP-SP
Proprietária
Maxim Qualitá Comércio Ltda